



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360-097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 23/2026

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). MARIA ANGELICA ALBERTINI ORTOLANI (CONJUGE) em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). PEDRO DIRCEU ORTOLANI, falecido(a) em 01/03/2026, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica

-----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0030/2026, de 23/03/2026;

**Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE** ao (a) Sr(a). MARIA ANGELICA ALBERTINI ORTOLANI (CONJUGE) - CPF: 716.\*\*\*.\*\*\*-00 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). PEDRO DIRCEU ORTOLANI - 056.\*\*\*.\*\*\*-49, falecido(a) em 01/03/2026.

**Artigo 2º** - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25 c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$ \*.\*\*\*, \*\*.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 01 de março de 2026.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 16 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**

Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, em dezesseis de junho de dois mil e vinte e seis.